



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
GABINETE MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 136/2023**

**SÚMULA:** DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE INÁCIO MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX, do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

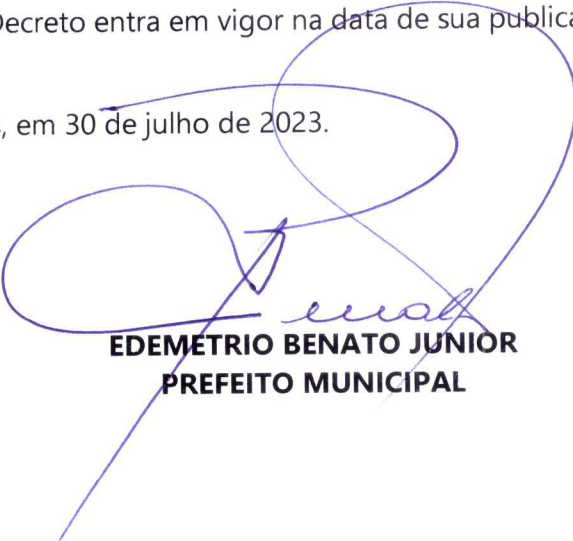
**Art. 1º.** Fica instituído Luto Oficial pelo período de 3 (três) dias, a contar de 30 de julho de 2023, no Município de Inácio Martins, em sinal do profundo pesar pelo falecimento do ex-deputado estadual e Conselheiro aposentado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná **Artagão de Mattos Leão**.

**Art. 2º.** Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro, em todos os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Inácio Martins

Parágrafo Único O luto oficial decretado no caput do presente artigo não implicará em suspensão do atendimento nem das atividades do Paço, Secretarias ou outros órgãos municipais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias

Inácio Martins, em 30 de julho de 2023.

  
**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado  
Hoje Centro Sul  
Em: 03/08/2023  
Nº 1517 - Pág. 02